

17.08.98
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.311, DE 12 DE AGOSTO DE 1998

EMENTA: Dá nova redação ao art. 3º e aos anexos I e II da Lei Municipal nº 2.291, de 25 de junho de 1998 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º e os anexos I e II da Lei Municipal nº 2.291, de 25 de junho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 3º - Autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, Corpo Médico/Odontológico, destinado ao Programa de Saúde da Família, junto à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, constante do anexo II, parte integrante desta Lei".

ANEXO I À LEI Nº 2.311/98

I - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QUANTIDADE
AGENTE SOCIAL	01

M

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

II - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANTIDADE
ENFERMEIRO	16
DIGITADOR	02
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01
CIRURGIÃO DENTISTA	10
ATENDENTE DENTAL	09
FISIOTERAPEUTA	03
PSICÓLOGO	03

ANEXO II, À LEI Nº 2.311/98

CARGO	QUANTIDADE
MÉDICO CLÍNICO GERAL	24
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	10
MÉDICO ANESTESISTA	10
MÉDICO OBSTÉTRA	15
MÉDICO PEDIATRA	11
FONOAUDIÓLOGO	01
OFTALMOLOGISTA	02
DERMATOLOGISTA	02
OTORRINOLARINGOLOGISTA	02
CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	01
FARMACEUTICO	10
ENFERMEIRO	02
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	96
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
VIGILANTE	15

1221 -

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMFAIO
PREFEITO MUNICIPAL